

01 de outubro de 2025.

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 91010/2025-51

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S/A

Objeto: Funcionário para evento “Café na Praça Lions”

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S/A, CNPJ: 25.224.614/0001-88, com sede R. Doutor Campos Salles, 900 – Vila Assis – Sorocaba/SP, neste ato representada nos termos do seus atos constitutivos, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo consiste na contratação de um funcionário para auxiliar a população na distribuição do denominado “café da Praça Lions” entre os dias de segunda-feira à sexta-feira no horário das 8:00 hs às 15:00 hs entre os dias 06 de outubro até 21 de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

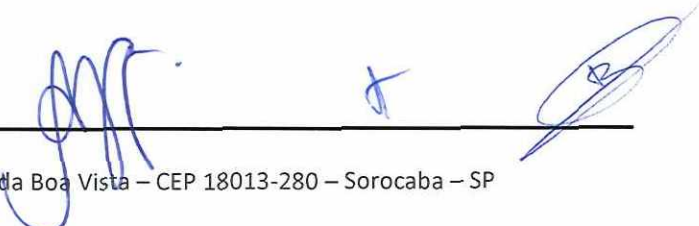
2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo estas manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A doação da apresentação musical será prestada única e exclusivamente pela pessoa da DOADORA e/ou outrem a seu encargo para o Aniversário de Sorocaba.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO LEGAL E ANTICORRUPÇÃO

3.2. As partes declaram cumprir as legislações vigentes, em especial as Leis nº 8.429/1992, nº 8.666/1993, nº 9.613/1998, nº 12.846/2013 e demais normas relacionadas à integridade, ética, e combate à corrupção.



3.3. Vedações Legais-É vedado as PARTES, seus representantes ou terceiros, oferecer, prometer, autorizar ou efetuar qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele relacionada, direta ou indiretamente.

3.4. ~~Código de Conduta e Política Anticorrupção~~ A BENEFICIÁRIA declara ciência e adesão aos princípios contidos no Código de Conduta e na Política Anticorrupção da DOADORA, disponíveis no endereço eletrônico: www.brtSorocaba.com.br/compliance.

3.5. Canal de Denúncias -Qualquer violação às disposições deste Termo poderá ser comunicada por meio do Canal de Transparência da BRT Sorocaba, pelo telefone 0800 800 7272 ou pelo site supracitado.

3.6. Comunicação de Processos - A BENEFICIÁRIA se compromete a informar à DOADORA, com imediatismo, a instauração de inquérito, processo administrativo ou judicial envolvendo seu nome, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da DOADORA, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa



DOADOR: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S/A

TESTEMUNHA


RG: █ - 99148 █

CPF: █ 588 248- █

TESTEMUNHA: 

RG: █ 021.20 █

CPF: █ 187.938- █